

IV Congresso Interligas de Ciência e Saúde
Curso de Medicina da Universidade Federal de Jataí
13, 14 e 15 de setembro de 2024

EDITAL DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS
RETIFICADO SEGUNDO AS RETIFICAÇÕES 1 E 2

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Poderão ser submetidos, no Congresso Interligas de Ciência e Saúde, a ser realizado nos dias **13, 14 e 15 de setembro de 2024**, trabalhos científicos cuja temática esteja relacionada à área da saúde, confeccionados por graduandos e por profissionais.

O evento contemplará publicação em anais de resumos simples, com apresentação de trabalhos na forma de apresentações orais e de pôster.

2. DOS PRAZOS

- 2.1. Serão aceitas submissões de resumos simples até a data de **31 de julho de 2024**. *(Retificação 2)*
- 2.2. Serão selecionados os trabalhos melhor avaliados para serem expostos em forma de e-pôster ou apresentação oral.
- 2.3. Os resumos serão aceitos para avaliação a partir do dia 03 de junho (início das inscrições) até às 23h59min BSB do dia **31** de julho de 2024. *(Retificação 2)*
- 2.4. A publicação da lista com os trabalhos aceitos será disponibilizada no dia **19 de agosto de 2024** no site/Instagram do congresso.

- 2.5. Somente serão aceitos trabalhos com a data de submissão dentro dos prazos e normas.
- 2.6. A lista com os melhores trabalhos para apresentação oral e o respectivo cronograma de apresentações serão divulgados no dia **23 de agosto de 2024**. As apresentações, com duração de 10 minutos, seguidas de 5 minutos de discussão, ocorrerão presencialmente no dia **13 de setembro de 2024**, em horário a ser divulgado. A premiação dos melhores trabalhos (três melhores) será no último dia do evento, dia **15 de setembro de 2024**.

3. DAS NORMAS GERAIS

- 3.1. Os trabalhos deverão ser compostos por, no máximo, 06 (seis) autores, sendo um deles, **obrigatoriamente**, o orientador, portanto, **05 (cinco) autores e o (um) orientador**.
- 3.2. Cada inscrito no congresso poderá submeter até 04 (quatro) trabalhos, sendo, no máximo, 01 (um), como autor principal.
- 3.3. Os autores que submeterem mais de 04 (quatro) trabalhos terão os resumos excedentes desclassificados.
- 3.4. É obrigatório que o orientador do trabalho possua vínculo acadêmico (professor ou preceptor) com alguma Instituição de Ensino Superior *e/ou seja graduado em um curso superior da área da saúde. (Retificação 1)*
- 3.5. Os trabalhos somente poderão ser submetidos quando o autor principal/primeiro autor já estiver devidamente inscrito no Congresso e sem inadimplência (ou seja, com pagamento da inscrição já efetuado e confirmado), não sendo obrigatória a inscrição do orientador no evento, nem dos demais coautores.
- 3.6. O primeiro autor deverá realizar a submissão do trabalho e será, automaticamente, o apresentador do trabalho.

- 3.7. Será emitido 01 (um) certificado por trabalho aprovado, constando os nomes do primeiro autor e dos demais coautores e o título do trabalho, de acordo com o submetido. O certificado estará disponível no site do evento, podendo ser acessado pelo login e senha da inscrição.
- 3.8. Não serão aceitas alterações de qualquer espécie após a submissão do trabalho.
- 3.9. Em caso de dupla submissão de um mesmo trabalho, será considerado para avaliação apenas o primeiro submetido.
- 3.10. Trabalhos com pesquisas envolvendo seres humanos e/ou animais devem indicar o número do protocolo de aprovação ou submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) na metodologia do resumo.
- 3.11. A organização do evento se isenta de quaisquer inconvenientes quanto à plágio, conflitos de interesse entre autores e outras atitudes antiéticas por parte dos autores dos trabalhos, sendo o produto apresentado de responsabilidade do primeiro autor e dos coautores que submeteram o resumo.
- 3.12. Caso seja constatado plágio, o trabalho será desclassificado imediatamente.
- 3.13. Caso o trabalho não seja aprovado pela Comissão Examinadora, o valor da inscrição do evento não será ressarcido.
- 3.14. Não serão aceitos trabalhos já publicados e/ou premiados em outros congressos.
- 3.15. Não serão aceitos trabalhos de autores diferentes submetidos à comissão que sejam versões modificadas do mesmo trabalho.

4. DA FORMATAÇÃO DO RESUMO SIMPLES

- 4.1. **Trabalhos que não seguirem as normas de formatação serão recusados.**
- 4.2. **Os trabalhos serão submetidos no formato de caixa de texto e no formato .doc/.docx (word).**
- 4.3. O resumo deverá ser redigido em português, do Brasil, segundo as normas gramaticais e ortográficas vigentes e as regras determinadas por este edital.
- 4.4. O resumo deverá estar em formato A4, fonte **Times New Roman**, tamanho 12, parágrafo único, espaçamento simples e o corpo do resumo em alinhamento justificado. A digitação do texto deverá ser contínua, em parágrafo único e não deve conter gráficos, tabelas, referências bibliográficas ou qualquer ilustração, nem iniciar sentenças com numerais. Deve-se evitar o uso de siglas.
- 4.5. O texto completo deverá possuir no máximo **2.500 (dois mil e quinhentos)** caracteres, contabilizando-se espaços e demais sinais gráficos, excluindo-se: o título, a afiliação, as palavras-chaves e financiamentos.
- 4.6. Quanto ao **título**:
 - 4.6.1. Deve estar em negrito e em letras maiúsculas, salvo nomes científicos;
 - 4.6.2. Deve ficar centralizado;
 - 4.6.3. Deve conter no máximo 250 caracteres, incluindo espaços.
- 4.7. Quanto aos **autores**:
 - 4.7.1. Apresentar os nomes completos do autor e coautores, sem abreviações, **sendo o primeiro nome do autor principal. O nome do orientador do trabalho deve estar entre os coautores, preenchido por último;**

- 4.7.2. A ordem de envio dos nomes dos autores será a mesma emitida no certificado;
- 4.7.3. O autor principal é considerado o responsável pela apresentação na data estipulada e essa responsabilidade é intransferível.
- 4.8. Quanto à **instituição**:
 - 4.8.1. É obrigatório que o orientador do trabalho possua vínculo acadêmico (professor ou preceptor) com alguma instituição de ensino superior **e/ou seja graduado em um curso superior da área da saúde. (Retificação 1)**
- 4.9. Quanto ao **texto**:
 - 4.9.1. Artigos Científicos e as Revisões de Literatura (metanálise, integrativa e sistemática) deverão conter: Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados e Conclusão;
 - 4.9.2. Relatos de Caso e Relatos de Experiência deverão conter: Introdução, Objetivos, Relato do Caso/da Experiência, **Discussão** e Conclusão; **(Retificação 2)**
 - 4.9.3. Os tópicos do resumo deverão estar destacados em letras maiúsculas, seguidos de dois pontos;
 - 4.9.4. Não escrever “corpo do texto” no início;
 - 4.9.5. O uso de abreviaturas e siglas será restrito àquelas já identificadas anteriormente por extenso no texto do resumo;
 - 4.9.6. Não é necessário realizar citações ao decorrer do texto.
- 4.10. Quanto às **referências**:
 - 4.10.1. As referências bibliográficas deverão ser apresentadas no e-pôster em formato de QR Code e na apresentação oral, obedecendo às normas atuais da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

- 4.11. Salienta-se que trabalhos que não se adequem às orientações estabelecidas serão desclassificados, não sendo, portanto, encaminhados para a Comissão Técnico-Científica.
- 4.12. Os trabalhos deverão ser enviados por meio do site do congresso, no endereço <https://ocics.com.br/>, obedecendo aos prazos estabelecidos neste edital. Em caso de não recebimento do e-mail de confirmação do envio, os responsáveis pelo trabalho devem entrar em contato com a organização do congresso através do e-mail **contatocics@gmail.com**.
- 4.13. Os trabalhos deverão conter de três a cinco palavras-chave. As palavras-chave devem ser aquelas que melhor caracterizem o trabalho, as quais devem ser termos conforme os Descritores em Ciências da Saúde (DeCS), em ordem alfabética. Consultar o link: <https://decs.bvsalud.org/>
- 4.14. Informar no resumo os seguintes dados (como consta nos exemplos a seguir):
 - 4.14.1. Instituição, Departamento/Curso, Cidade, UF e país dos autores envolvidos. Exemplo: Universidade Federal de Jataí, Curso de Medicina, Jataí, GO, Brasil.
 - 4.14.2. Pesquisas com seres humanos ou animais, nas quais, estão incluídos relatos de caso, DEVEM SER APROVADAS por um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou por uma Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), de acordo com a Resolução 466/2012, 580/2018, Carta Circular nº 166/2018, CONEP, lei 11.794/2008 e complementares do Conselho Nacional de Saúde, MS. O número do parecer aprovado pelo CEP ou CEUA deverá, obrigatoriamente, ser informado no item MÉTODOS (para todos os trabalhos, exceto para os Relatos de Caso, em que o número do parecer deverá ser informado no final da

INTRODUÇÃO).

- 4.14.3. Fonte(s) financiadora(s) do trabalho, quando houver.
- 4.15. Todos os trabalhos inscritos que obtiverem nota maior que 7 na avaliação, terão seus resumos publicados nos anais do evento, disponibilizados no site do congresso após o término do mesmo, em data a ser definida.
- 4.16. A todos os trabalhos inscritos, aceitos e apresentados serão atribuídos um digital object identifier (DOI) único.

5. NORMAS PARA A SUBMISSÃO DO RESUMO SIMPLES

- 5.1. Os resumos simples deverão ser submetidos pelo site do evento na aba “Submissão de Trabalhos”.
- 5.2. O resumo deverá ser enviado através do site do congresso, seguindo-se as etapas do sistema por caixas de texto e com o arquivo em formato .doc/.docx (word).
- 5.3. O autor inscrito que realizar a submissão do resumo será, automaticamente, o apresentador do trabalho.
- 5.4. Durante a submissão:
 - 5.4.1. Indicar a categoria de trabalho desenvolvido, que têm de estar enquadrados entre:
 - a. **Trabalho Original:** trabalho científico original, resultante de pesquisa, com contribuição para o avanço da saúde. Deve-se dar ênfase à metodologia e dispensar particular atenção ao tratamento estatístico, se pertinente, para os resultados. O resumo deverá ser estruturado com as seguintes informações: Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados e Conclusão.
 - b. **Trabalho de Revisão:** Trabalhos que apresentem a síntese de assuntos bem estabelecidos, com análise crítica da bibliografia consultada, dando ênfase às

conclusões. O resumo deverá ser estruturado com as seguintes informações: Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados e Conclusão.

- c. **Relato de Caso/Experiência:** Descrição objetiva do caso/experiência justificando, claramente, a razão da relevância do relato. O resumo deverá ser estruturado com as seguintes informações: Introdução, Objetivos, Relato do Caso/da Experiência, **Discussão** e Conclusão. *(Retificação 2)*

5.4.2. Indicar a área temática, que deve estar enquadrada entre:

- a. **Área básica** (se enquadram nessa área trabalhos que abordem as seguintes áreas de conhecimento: genética, fisiologia, citologia e biologia celular, embriologia, histologia, patologia, anatomia, bioquímica, biofísica, farmacologia, imunologia, microbiologia e parasitologia);
- b. **Clínica Médica, Clínica Cirúrgica e áreas afins** (se enquadram nessa área trabalhos que abordem quaisquer áreas cirúrgicas ou de Clínica Médica);
- c. **Epidemiologia e Saúde Coletiva** (se enquadram nessa área trabalhos que abordem as seguintes áreas de conhecimento: epidemiologia; saúde pública e medicina preventiva);
- d. **Educação em Saúde** (se enquadram nessa área trabalhos que abordem as seguintes áreas de conhecimento: antropologia, psicologia, ética médica, saúde do médico e estudante, estágios de vivência em saúde e extensão universitária);
- e. **Tecnologia e Inovação em Saúde** (se enquadram nessa área trabalhos que abordem as seguintes áreas de conhecimento: biotecnologia, telemedicina, telessaúde e inteligência artificial).

5.5 Inserir no campo “Corpo do Trabalho”, apenas a parte do resumo redigido entre “Introdução e Conclusão”;

Inserir no campo “Resumo” o arquivo completo do resumo no formato .doc/.docx (word). Esse arquivo será utilizado para a publicação nos anais do JAMED.

5.6. Recomenda-se rigor na correção e na apresentação dos resumos, pois estes serão reproduzidos nos anais na forma em que forem recebidos, sem revisão técnica e/ou gramatical, sendo, portanto, de inteira responsabilidade do autor.

5.7. Trabalhos inscritos sem corpo do texto, incompletos ou em desacordo com este edital serão desclassificados.

6. CRITÉRIOS DE CORREÇÃO

6.1. Serão desclassificados do Concurso os trabalhos que não obedecerem às normas gramaticais, não estiverem dentro dos padrões de Metodologia Científica ou não seguirem às regras deste edital.

6.2. Todos os resumos qualificados serão avaliados e selecionados, exclusivamente, pela Comissão Técnico-Científica do IV CICS sem menção a autores ou instituições relacionadas.

6.3. A Comissão Técnico-Científica do IV CICS será responsável pela avaliação dos trabalhos.

6.4. Será realizada correção duplo-cega dos trabalhos submetidos, de forma que dois avaliadores independentes atribuirão nota aos trabalhos, sendo a nota final a média aritmética simples da nota designada pelos corretores.

6.5. Critérios de avaliação dos **Trabalhos Originais e de Revisão:**

6.5.1. Originalidade (10 pontos);

6.5.2. Título (5 pontos):

- 6.5.2.1. Coerente com conteúdo do trabalho (5 pontos).
- 6.5.3. Introdução (10 pontos):
 - 6.5.3.1. Consistência teórica (5 pontos);
 - 6.5.3.2. Problematização adequada e coerente (5 pontos).
- 6.5.4. Objetivos (15 pontos):
 - 6.5.4.1. Clareza e pertinência (7,5 pontos) ;
 - 6.5.4.2. Relevância para a sociedade (7,5 pontos).
- 6.5.5. Metodologia (20 pontos):
 - 6.5.5.1. Delineamento de pesquisa coerente com os objetivos (10 pontos);
 - 6.5.5.2. Descrição adequada dos procedimentos metodológicos (10 pontos).
- 6.5.6. Resultados e conclusão (30 pontos):
 - 6.5.6.1. Qualidade dos resultados apresentados (7,5 pontos);
 - 6.5.6.2. Alcance dos objetivos (7,5 pontos);
 - 6.5.6.3. Clareza e coesão (7,5 pontos);
 - 6.5.6.4. Coerência entre conclusão e resultados (7,5 pontos);
- 6.5.7. Correlação entre os objetivos, metodologia, resultados e conclusão do resumo (10 pontos);
- 6.6. Critérios de avaliação dos **Relatos de Caso**:
 - 6.6.1. Título (5 pontos):
 - 6.6.1.1. Coerência com o conteúdo do trabalho (5 pontos).
 - 6.6.2. Introdução (10 pontos):
 - 6.6.2.1. Problematização adequada e coerente (5 pontos);
 - 6.6.2.2. Consistência teórica (5 pontos).
 - 6.6.3. Objetivos (5 pontos)
 - 6.6.3.1. Clareza e Pertinência (2,5 pontos);
 - 6.6.3.2. Relevância para a sociedade (2,5 pontos).
(Retificação 2)

6.6.4. Relato do caso (30 pontos):

- 6.6.4.1. Singularidade e raridade do caso relatado (10 pontos);
- 6.6.4.2. Cumprimento dos aspectos éticos (10 pontos);
- 6.6.4.3. Qualidade da descrição do caso (10 pontos).

6.6.5. Discussão (30 pontos):

- 6.6.5.1. Qualidade das informações apresentadas (10 pontos);
- 6.6.5.2. Clareza e coesão (10 pontos);
- 6.6.5.3. Articulação teórica e metodológica da interpretação do caso (10 pontos);

6.6.6. Conclusão (20 pontos):

- 6.6.6.1. Clareza e coerência com o relato apresentado (20 pontos).

6.7. Critérios de avaliação dos **Relatos de Experiência:**

6.7.1. Título (5 pontos):

- 6.7.1.1. Coerência com o conteúdo do trabalho (5 pontos).

6.7.2. Introdução (10 pontos):

- 6.7.2.1. Problematização adequada e coerente (5 pontos);
- 6.7.2.2. Consistência teórica (5 pontos).

6.7.3. Objetivos (5 pontos):

- 6.7.3.1. Clareza e Pertinência (2,5 pontos);
- 6.7.3.2. Relevância para a sociedade (2,5 pontos).
(Retificação 2)

6.7.4. Relato da experiência (30 pontos):

- 6.7.4.1. Relevância social e científica da experiência relatada (15 pontos);
- 6.7.4.2. Qualidade da descrição da experiência (15 pontos).

6.7.5. Discussão (30 pontos):

- 6.7.5.1. Qualidade das informações apresentadas (10

- pontos);
- 6.7.5.2. Clareza e coesão (10 pontos);
- 6.7.5.3. Articulação teórica e metodológica da interpretação da experiência (10 pontos).
- 6.7.6. Conclusão (20 pontos):
 - 6.7.6.1. Clareza e coerência com a experiência apresentada (20 pontos).

7. APRESENTAÇÕES ORAIS

- 7.1. Os 10 trabalhos mais bem avaliados serão selecionados para apresentação oral presencialmente. A seleção desses resumos e cronograma de apresentações serão disponibilizados no dia **23 de agosto de 2024**.
- 7.2. As apresentações orais presenciais, a serem realizadas no dia **13 de setembro de 2024**, em horário a ser divulgado, terão duração de, no máximo, 10 minutos, seguidas de 5 minutos de discussão.
- 7.3. A cronometragem da apresentação é de responsabilidade da Comissão Organizadora, que observará o limite de tempo de 10 (dez) minutos para apresentação e 5 (cinco) minutos para discussão. Ao fim do tempo limite, a Comissão Organizadora pode interromper a apresentação.
- 7.4. O apresentador do trabalho deverá comparecer com 30 minutos de antecedência ao horário previsto para sua apresentação.
- 7.5. A Comissão Técnico-Científica não se responsabiliza por quaisquer intercorrências que impeçam a presença do autor principal no dia do evento, não sendo aceitas quaisquer justificativas ou solicitações de transferências da responsabilidade de apresentação para os co-autores.
- 7.6. O layout dos slides a serem apresentados oralmente, com as

exigências quanto à formatação, serão enviados pelo e-mail a todos os que tiverem o trabalho aprovado.

- 7.7. Os slides confeccionados pelos autores deverão ser enviados via e-mail previamente à Comissão Organizadora até às 23h59min BSB do dia **8 de setembro de 2024**.
- 7.8. As instruções para a apresentação oral serão enviadas pelo e-mail. Além disso, os autores que foram selecionados para apresentação oral, se não o fizerem, serão desclassificados.
- 7.9. Reiteramos que o apresentador do trabalho, **obrigatoriamente**, deve ser o autor principal, porém, jamais o orientador do trabalho.
- 7.10. É vedada a manifestação dos demais autores e/ou orientadores antes, durante ou após a apresentação do trabalho, ficando a cargo, única e exclusivamente, do apresentador esclarecer os questionamentos do público e da Comissão Técnico-Científica.
- 7.11. Possíveis alterações e avisos sobre a modalidade de apresentação oral serão comunicadas via e-mail.
- 7.12. Critérios de avaliação das **apresentações orais**:
 - 7.12.1. Adequação às normas da apresentação oral: (10 pontos)
 - 7.12.1.1. Pontualidade (2,5 pontos);
 - 7.12.1.2. Utilização de linguagem formal (2,5 pontos);
 - 7.12.1.3. Vestimenta e conduta adequada (2,5 pontos);
 - 7.12.1.4. Utilização de *template* disponibilizado pela Comissão Técnico-Científica (2,5 pontos);
 - 7.12.2. Apresentação gráfica dos métodos e resultados (15 pontos):
 - 7.12.2.1. Utilização de gráficos, tabelas e/ou imagens que contribuem para a apresentação (15 pontos).
 - 7.12.3. Didática e domínio do conteúdo (15 pontos).

- 7.12.4. Segurança na apresentação e discussão do trabalho (10 pontos).
- 7.12.5. Interação com o avaliador durante a discussão (15 pontos);
 - 7.12.5.1. O autor mantém uma postura respeitosa e utiliza linguagem adequada para se direcionar aos avaliadores (7,5 pontos).
 - 7.12.5.2. Responder corretamente aos questionamentos elaborados pela banca avaliadora (7,5 pontos).
- 7.12.6. Clareza na apresentação das informações (20 pontos);
 - 7.12.6.1. O autor tem um discurso fluente e articula as ideias com pertinência (5 pontos);
 - 7.12.6.2. O autor expressa-se com coesão linguística e adequação discursiva (5 pontos);
 - 7.12.6.3. O autor utiliza com rigor um vocabulário variado e expressivo (5 pontos);
 - 7.12.6.4. O autor apresenta domínio em relação ao conteúdo apresentado (5 pontos).
- 7.12.7. Adequação ao tempo de apresentação estipulado (10 pontos);
 - 7.12.7.1. Tempo mínimo de 5 minutos e máximo de 10 minutos.
- 7.12.8. Relevância do tema (5 pontos);
 - 7.12.8.1. O tema é relevante para a comunidade científica e para as práticas em saúde.

8. APRESENTAÇÕES DE E-PÔSTERS

- 8.1. O apresentador do e-pôster, **obrigatoriamente**, deve ser o autor principal, porém, jamais o orientador do trabalho.
- 8.2. A Comissão Técnico-Científica não se responsabiliza por quaisquer intercorrências que impeçam a presença do autor

principal no dia do evento, não sendo aceitas quaisquer justificativas ou solicitações de transferências da responsabilidade de apresentação para os co-autores.

- 8.3. A apresentação de e-pôsters será realizada presencialmente no dia **13 de setembro de 2024**, em horário a ser divulgado.
- 8.4. O apresentador do e-pôster deverá comparecer com 30 minutos de antecedência ao horário previsto para sua sessão de apresentação.
- 8.5. A ausência do apresentador no horário do julgamento acarretará desclassificação automática do trabalho.
- 8.6. Os trabalhos selecionados serão devidamente orientados, previamente, quanto aos seus respectivos horários para apresentação por e-mail.
- 8.7. As instruções para apresentação na categoria e-pôster e regras para confecção dos e-pôsters estarão disponíveis no site do evento a partir do momento em que forem divulgados os trabalhos aprovados e selecionados para apresentação, no dia **19 de agosto de 2024**.
- 8.8. A cronometragem da apresentação é de responsabilidade da Comissão Organizadora, que observará o limite de tempo de 5 (cinco) minutos para apresentação e 2 (dois) minutos para discussão. Ao fim do tempo limite, a Comissão Organizadora pode interromper a apresentação.
- 8.9. Possíveis alterações e avisos sobre a modalidade de apresentação do e-pôster serão comunicadas via e-mail.
- 8.10. Critérios de avaliação das **apresentações de e-pôsters**:
 - 8.10.1. Adequação às normas da apresentação de e-pôsters: (10 pontos)
 - 8.10.1.1. Pontualidade (2,5 pontos);
 - 8.10.1.2. Utilização de linguagem formal (2,5 pontos);
 - 8.10.1.3. Vestimenta e conduta adequada (2,5 pontos);

- 8.10.1.4. Utilização de *template* disponibilizado pela Comissão Técnico-Científica (2,5 pontos);
- 8.10.2. Apresentação gráfica dos métodos e resultados (15 pontos):
 - 8.10.2.1. Utilização de gráficos, tabelas e/ou imagens que contribuem para a apresentação (15 pontos).
- 8.10.3. Didática e domínio do conteúdo (15 pontos).
- 8.10.4. Segurança na apresentação e discussão do trabalho (10 pontos).
- 8.10.5. Interação com o avaliador durante a discussão (15 pontos);
 - 8.10.5.1. O autor mantém uma postura respeitosa e utiliza linguagem adequada para se direcionar aos avaliadores (7,5 pontos).
 - 8.10.5.2. Responder corretamente aos questionamentos elaborados pela banca avaliadora (7,5 pontos).
- 8.10.6. Clareza na apresentação das informações (20 pontos);
 - 8.10.6.1. O autor tem um discurso fluente e articula as ideias com pertinência (5 pontos);
 - 8.10.6.2. O autor expressa-se com coesão linguística e adequação discursiva (5 pontos);
 - 8.10.6.3. O autor utiliza com rigor um vocabulário variado e expressivo (5 pontos);
 - 8.10.6.4. O autor apresenta domínio em relação ao conteúdo apresentado (5 pontos).
- 8.10.7. Adequação ao tempo de apresentação estipulado (10 pontos);
 - 8.10.7.1. Tempo máximo de 5 minutos.
- 8.10.8. Relevância do tema (5 pontos);
 - 8.10.8.1. O tema é relevante para a comunidade científica e para as práticas em saúde.

9. NOTA FINAL DOS TRABALHOS E CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 9.1. O julgamento dos trabalhos será realizado em formulário padronizado e elaborado pela Comissão Técnico-Científica, com escore para cada um dos itens de avaliação.
- 9.2. A nota final (NF) do trabalho no CONCURSO corresponderá à média aritmética da nota atribuída para os resumos pelos avaliadores da Comissão Técnico-Científica (NR) em conjunto com a nota dos avaliadores durante as apresentações (NA), sendo, portanto, $NF = (NR + NA) / 2$.
- 9.3. Serão penalizados com redução de pontuação os trabalhos que não respeitarem o tempo limite de apresentação.
- 9.4. O julgamento da apresentação é de inteira responsabilidade da Comissão Técnico-Científica.
- 9.5. Como critérios de desempate serão utilizadas, na seguinte ordem, as notas de:
 - 9.5.1. Apresentação oral.
 - 9.5.2. Resumo escrito.
 - 9.5.3. Domínio do conteúdo nas apresentações.
 - 9.5.4. Interação com o avaliador durante a discussão.
 - 9.5.5. Relevância e contribuição científica do tema.

10. CERTIFICAÇÃO

- 10.1. Os certificados de todos os trabalhos apresentados serão disponibilizados no site oficial do Congresso.
- 10.2. Caso o trabalho seja aprovado e apresentado, o autor e todos os coautores terão seus nomes constando no certificado.
- 10.3. Os participantes que tiverem seus trabalhos aprovados e apresentados receberão o certificado de apresentação, sendo

esse emitido após a publicação dos anais do Congresso, o que demandará mais tempo.

- 10.4. Para receber também o certificado de ouvinte, o congressista deverá cumprir a porcentagem de presenças estipuladas pelo Congresso.
- 10.5. Possíveis alterações e avisos sobre a modalidade de certificação serão comunicadas via e-mail ou via Instagram.

11. PREMIAÇÕES E MENÇÕES HONROSAS

- 11.1. Os trabalhos selecionados para apresentação na forma de apresentação oral receberão certificado de apresentação e os três melhores avaliados receberão menção honrosa e direito a publicação gratuita como capítulo de livro pela editora Atena.
- 11.2. Os trabalhos selecionados para apresentação na forma de e-pôster receberão certificado de apresentação e os três melhores avaliados receberão menção honrosa.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1. É terminantemente proibido o contato direto com membros da Comissão Técnico-Científica ou da organização do congresso para tratar de assuntos referentes a este edital. Todas as dúvidas devem ser enviadas através do e-mail contatocics@gmail.com.
- 12.2. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de cancelar, interromper, suspender ou adiar este Concurso no todo ou em parte, em caso fortuito ou de força maior.
- 12.3. Os autores e orientadores dos trabalhos reconhecem e declaram, assumindo todas as responsabilidades legais, de forma irrevogável e irretratável, que todas as informações

fornecidas, bem como o conteúdo do trabalho inscrito, são verdadeiras, próprias e originais.

- 12.4. A Comissão Organizadora e Técnico-Científica são, incontestavelmente, soberanas nas suas decisões, inexistindo a possibilidade de recursos ou manifestações de qualquer espécie neste Concurso.
- 12.5. Ao enviar o trabalho para seleção, os autores e orientadores autorizam as Comissões Organizadora e Técnico-Científica a publicarem ou divulgarem o trabalho, não cabendo qualquer pagamento por direitos autorais.
- 12.6. A submissão de qualquer trabalho, desde que cumprindo as regras deste Edital, já caracteriza a aceitação irrestrita a todas as regras aqui previstas.
- 12.7. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora.